DECRETO N. 4.090, de 30 de março de 1994.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	CR$	357,50
BANDEIRA INICIAL.....	CR$	715,00
KM BANDEIRA I.....	CR$	357,50
KM BANDEIRA II.....	CR$	429,00
HORA PARADA.....	CR$	2.860,00
CORRIDA COM HORA MARCADA...	Cr$	357,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.

ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.063, de 25 de fevereiro de 1994.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1994.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Decreto 4090-30-03-94

(31-03-94)

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

O parecer desta Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos serviços de carros de aluguel, é pelo DEFERIMENTO do pedido, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 43% (quarenta e três por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

UT	CR$ 357,50
BANDEIRA INICIAL	CR$ 715,00
KM BANDEIRA I	CR$ 357,50
KM BANDEIRA II	CR$ 429,00
HORA PARADA	CR$2.860,00
CORRIDA C/ HORA MARCADA	CR$ 357,50

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 1994.

Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais

Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul
Gente em ação.

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul
SEDE PRÓPRIA: Rua João Schaefer, 222 — Santa Cruz do Sul — RS
TELEFONE (051) 713-2962 — CAIXA POSTAL 527
EM CONVÊNIO COM I. N. A. M. P. S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973.
BASE TERRITORIAL: Vera Cruz, Rio Pardo, Candelária, Sobradinho, Arroio do Tigre, General Câmara.

Ilmo. Sr.
EDMAR GUILHERME HERMANY
D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguéis(táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis ocorrido nesta data de 15-03-94,com um reajuste de 19,5%. Conforme o último aumento das tarifas ocorrido no dia 25-02-94,de acordo com o decreto nº 4.063,as mesmas estão com uma defasagem de 41,86%.

Reitero ao Senhor que,esta defasagem das tarifas,se refere a uma reportagem efetuada pela Gazeta do Sul,edição de 15-03-94, onde diz que os combustíveis tiveram um aumento de 124,86% de Janeiro de 1994 até a presente data., enquanto os táxis,tiveram um aumento de 83% de Janeiro de 1994 até a presente data,por isso,estamos com esta defasagem acima citado. Solicitamos então,um aumento de 62%,nas tarifas que estão em vigor atualmente.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento,renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 1994.

Leonel Vivaldo Eischborn
Presidente

PROTOCOLO
Nº 3666
15/03/1994
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul